

6. SOCIOLOGIA JURÍDICA

6.1

A CRÍTICA REFORMISTA DA EXCLUSÃO SOCIAL

AUGUSTO CACCIA BAVA

Claus Offe é um intelectual que se destaca nos dias de hoje pela coerência com seu passado acadêmico. Tornou-se respeitado nos meios universitários com seu livro *Contradictions of the Welfare State*, editado em Londres, no ano de 1984, e popular com seu breve ensaio "Trabalho: a categoria-chave da sociologia?", publicado pela *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, da ANPOCS, no ano de 1989. Desde então vem escrevendo sobre questões estruturais do capitalismo contemporâneo, sem deixar de lado a temática dos novos movimentos sociais, pois deles tratou em seu *New social movements: a challenge to politics*, produzido também em meados dos anos 80. É daqueles autores que o cientista social tem prazer em acompanhar-lhe a trajetória.

No ano de 1998, trouxe, a um público dedicado ao debate da política e da reforma do Estado, posições com referência às práticas contemporâneas dominantes de ajuste das instituições públicas estatais no contexto do neoliberalismo brasileiro ou, mais rigorosamente, de uma das ideologias gestadas no processo da globalização, que vem sendo *abrasileirada*. Trata-se do ensaio *The present historical transition and some basic design options for societal institutions*, editado, via internet, pelos organizadores do Seminário Internacional sobre a Reforma do Estado, realizado pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado (MARE).

Especialmente preparado para esse evento, Clauss Offe inicia a exposição de seus argumentos indagando sobre a razão da adesão generalizada das "elites" e das "massas" a alguma concepção de democracia para a projeção de seus ideais. Responde-o, de imediato, através da identificação de um "potencial civilizatório do regime democrático" e de um "compromisso internacional pela Paz", a esse último atribuindo o caráter de hipótese, no seu sentido mais elevado.¹ (The present: 01)

O reconhecimento do "povo" como "único portador concebível da soberania" é por ele indicado como a premissa, considerada através da exclusão das demais alternativas históricas passadas, da idealização de uma ordem democrática, a saber, o ideário de partidos de elite ou de grupos militares. Ainda assim, este mesmo povo, na sua expressão política de movimentos de massa, teria provocado um certo "desencantamento" que expressaria subjetivamente, por sua vez, o processo da universalização de desigualdades sociais e sua decorrência no exercício de direitos. (The present: 02)

Para o sociólogo alemão, o valor cultural da democracia guarda interdependência com a globalização, pois ambas se associam a inúmeras iniciativas polí-

(1) Como nos referiremos a esse texto inúmeras vezes, faremos referência a ele como "The present," seguido do número da folha citada.

ticas em foros internacionais, como a União Européia, e a reflexões orgânicas praticadas por intelectuais, por exemplo, do Clube de Roma, entre outras organizações de notória capacidade.

No continente latino-americano já teriam se tornado clássicas práticas internacionais e regionalizadas de busca de superação da incapacidade interna de governar, como são o Mercosul, como fora o Nafta e como pretende-se que seja a ALCA – Aliança de Livre Comércio das Américas.

A notável fragilidade dos estados nacionais e a possibilidade destes de projetarem futuros promissores aos cidadãos que os integram já configuram, ao menos, dois maus presságios. O primeiro vem dos países do Norte: “as performances do seu mercado de trabalho e da seguridade social parecem ter sido desconsideradas pela dinâmica do capital e de bens para os países de baixa renda do Sul”. O segundo tem origem no padrão ocidental de vida e seu correspondente estilo, que não pode ser reproduzido junto a todos os integrantes dos povos e países cuja renda média é incomparavelmente inferior à renda média do cidadão norte-americano, estrito senso.

Do ponto de vista cultural, o denominado “pós-modernismo” aponta para Offe três possibilidades de reflexão sobre uma nova estética, relativa aos processos cognitivos, ou, ainda, referente a aspectos morais e políticos das próprias manifestações culturais.

De um ângulo estético, os objetos de consumo urbano diários dos “segmentos” globalizados perderam as possíveis distinções referenciadas às raízes culturais nacionais. Secundariamente, registra-se a capacidade de grupos reacenderem manifestações locais, como tradições religiosas, que seriam vividas na perspectiva de afirmar-se uma resistência à “uniformidade da cultural global”, mas tornando complexo o processo cognitivo

e suas expressões políticas. Finalmente, mas com a mesma importância das reflexões anteriores, não se registra mais a presença de um potencial mobilizador derivado de um “impulso moral e político decorrente de ideais de libertação, justiça e paz mundial”. (The present: 02, 03 e 04)

Ao abordar o tema da reforma das instituições públicas, Offe vai direto ao assunto: “questões referentes às reformas institucionais são, convencionalmente, estruturadas em termos de quais esferas da vida deveriam ser governadas por autoridades políticas, pelas trocas mercantis contratadas ou por autogoverno e responsabilidades comunitárias e associações no interior da sociedade civil”. E que, para tanto, os cientistas sociais não possuem respostas hoje. (The present: 04)

Offe aponta a obsolescência das velhas alternativas, que eram monísticas e consideravam o Estado, o mercado e a comunidade como “guardiões da ordem social e de sua coesão”. Por esta razão, defende soluções impuras por serem mais promissoras do que as classicamente concebidas, quais sejam, aquelas que levam à construção de alternativas que se apresentem como um “mix” de complexos acertos institucionais. (The present: 04)

Dessas formulações impuras, ou seja, concebidas para além de uma racionalidade exclusivamente sistêmica, apresenta suas convicções no sentido de que os parâmetros para a construção da ordem social não derivam exclusiva e isoladamente de um desses identificados guardiões. Tampouco da articulação de qualquer dos pares derivados de sua associação. Antes, “necessitamos dos três alicerces da ordem social”, o que implica superar a apropriação imediata e restrita de qualquer um deles.

As doutrinas puras, Offe as apresenta com tranquilidade. Em primeiro lugar,

viria o estatismo social-democrata, que seria capaz de trazer as chaves dos céus à sociedade terrena e implantar, ao longo de um processo idealizado, a justiça social. Secundariamente teríamos o “libertarismo” do mercado, da privatização, da desregulamentação das relações sociais de produção e, tragicamente, da “demolição dos estatutos dos direitos, em particular dos direitos do trabalho”. Complementarmente, assistiríamos à realização do que denominou de “comunitarismo”, através da afirmação de valores comunitários compartilhados, das auto-denominadas “missões”, da afirmação exacerbada da identidade grupal, que se distribuem em território nacional buscando fundamentar a “coesão social”. Mas, para ele, essa é uma competição que mais destaca o esgotamento desses ideais no final do século do que indica novos projetos políticos e sociais.

Para o sociólogo, a defesa de novos parâmetros se impõe em decorrência de sua própria crítica à nova ordem da desigualdade social mundial. O primeiro derivaria das tensões que os próprios pilares da ordem provocam entre si. Mais especificamente, a “habilidade e a vontade da cidadania de dar consequência à abertura que deliberações pacíficas e métodos institucionais dão à superação de conflitos políticos (...) dos dilemas postos pelo simples fato de vivermos numa época além das ‘linhas justas’, da ‘única e melhor solução’ ou do Consenso de Washington”. (The present 04).

O silêncio dos privilegiados também é condenado. Offe o qualifica como expediente do Thatcherismo, popularizado pelo refrão: “não há alternativa!”. Daí afirmar que devemos, antes de mais nada, buscar o comprometimento cívico de todos os integrantes da sociedade, ao invés da autoridade de notáveis a nos informar o que fazer e o que não fazer.

A crítica reformista de Offe ganha consistência quando retoma o conceito de

sociedade civil (e a sua própria realidade) como eixo estruturador do processo democrático de construção da ordem pública, “com e entre os atores coletivos”, apontando para a definição permanente das fronteiras entre mercado, Estado e comunidade, no horizonte da política.

Segue identificando seis falácias que se apresentam nas discussões e projetos de construção de uma ordem democrática institucional:

- “A falácia do excessivo estatismo
- A falácia da pequena capacidade de governar
- A falácia da excessiva confiança nos mecanismos de mercado
- A falácia da excessiva limitação das forças do mercado
- A falácia do excessivo comunitarismo
- A falácia das comunidades e identidades negligenciadas”. (The present: 06 a 10)

Discuti-las todas valeria à pena, mas este é um esforço que cabe em um debate que deveremos realizar num futuro próximo, sobre a configuração de uma das ideologias da globalização que se constituiu no fórum *Consenso de Washington*. Merece, portanto, de nossa parte, uma maior dedicação. No entanto, as falácias apontadas falam quase por si mesmas. É o que já ressaltou inúmeras vezes o sociólogo Francisco de Oliveira e em seu mais recente livro, *Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita*, da sugestiva coleção “Zero à Esquerda”, da Editora Vozes, coordenada por Paulo Arantes, entre outros.

É possível, todavia, comentar ao menos duas delas, mesmo que brevemente: a que trata da *confiança excessiva nos mecanismos de mercado* e a do *excessivo comunitarismo*, que toca de perto a nós, intelectuais cada vez mais orgânicos, no sentido gramsciano do termo.

O mercado e seus mecanismos não deveriam produzir tanta confiança nos chamados agentes que participam da complexa rede de trocas de serviços e mercadorias pois, como destaca Offe, “mesmo os mercados mais favoráveis não contribuem muito para a satisfação das vontades de todo o povo (...) pois, excetuando as categorias de mais baixa renda, a satisfação da vida e a realização pessoal são fracamente correlacionadas com o crescimento da elevação da renda no mercado e da sua subsequente elevação da demanda efetiva (...) tanto mais elevados os rendimentos do mercado, tanto menos eles se direcionam para a satisfação de necessidades outras que provoquem perda de rendimentos”. Acrescenta o argumento de que, por essa razão anterior e certamente por outras, o mercado é comparável a uma prisão onde “somos coagidos a realizar atividades que não estão relacionadas às nossas necessidades”. Para além dessa dinâmica interna o mercado convive com a exclusão social, “excluindo crescentemente um grande número de trabalhadores em potencial”. (The present: 08)

Já a respeito da falácia do comunitarismo, Offe a identifica como sendo alicerçada numa “poderosa representação do cotidiano que é o multiculturalismo”. Segue afirmando que a doutrina formulada no horizonte do pós-modernismo acaba por “codificar pessoas, não em termos da cidadania, mas em termos da ‘identidade’ “. Essa falácia “ênfatiza a ‘política da diferença’, uma diferença que não é sempre concebida como sendo uma ponte para a reconciliação pela comunhão nacional, civilidade, ou interesses de classe. Ela mais corresponde aos fenômenos de massa, ambos presentes e históricos, da migração transnacional voluntária como involuntária”. Dela decorre a suposta estratégia de se buscarem identidades políticas e culturais de grupos, “autodeclarados grupos”, para se ter acesso à cultura e aos privilégios deriva-

dos da afirmação dessa identidade. (The present: 10)

A falácia dessa manifestação ideológica se objetiva no fato de tal identidade não ser reconhecida como desencadeadora de conflitos sangrentos, chegando-se a guerras regionais, como as da Chechenya e da Bósnia, que “ilustraram o potencial da identidade política para o terror e o horror”. Offe acrescenta de forma brilhante que “mesmo nas manifestações mais benignas, as políticas comunitárias de identidade e diferenças acabam por ser exclusivas, anti-igualitárias e notoriamente de difícil conciliação com os princípios cívicos da neutralidade e da tolerância ‘das cores’”. (The present: 10)

Na medida em que a identidade, ou a “identificação passional” de uma comunidade, não é passível de negociação, este fenômeno emerge numa posição polar às perspectivas políticas formuladas no horizonte de classes sociais que, mesmo em situações de conflito, são expressas pelo que Offe denomina ‘atores coletivos’, que se pressupõem mutuamente.

Os protagonistas dos movimentos comunitaristas não. Eles consideram os “de fora” como pessoas ou grupos cuja ausência de suas “comunidades” ou “território nacional” é a condição da realização plena, do que Claus Offe dramaticamente espelha: “de ‘nossas’ aspirações por ‘pureza’, uma aspiração que, com muita frequência, tem levado a práticas e justificativas de ‘purificação étnica’”. (The present: 10)

A crítica reformista do autor leva-o a uma conclusão sob a forma de tese: “a recombinação crítica, flexível e imaginativa dos três componentes díspares no interior da ordem institucional está sendo conduzida pelo ‘capital social’ disponível na sociedade civil, freqüentemente referido pela Ciências Sociais contemporâneas como a fonte de energia que ‘faz a democracia se movimentar’”. Para ele, “capital social” é a “síndrome da dispo-

sição cognitiva e moral dos cidadãos, que os orienta para convicções extensivas a uma cidadania anônima (...) com vistas à prática da arte da associação e de atenção ao público como oposição aos seus próprios e estreitos problemas e ações de seus grupos específicos". (The present: 11)

Duas são as conclusões relevantes derivadas dessa exposição realizada por Claus Offe.

A primeira se refere à sua convicção no tocante ao processo de reforma de qualquer Estado, mas do brasileiro em particular. Ele alerta para o fato de que nenhuma reforma é significativa se presumir a permanência de indivíduos e grupos à margem dos direitos civis constituídos. Ou seja, não há argumento possível que torne a exclusão social aceitável.

A segunda é que os direitos civis constituídos são o fundamento de toda e qualquer reforma a ser promovida pelos governos de sociedades sob o primado da ordem democrática instituída e, por esta razão, a sociedade civil é o centro da rearticulação possível e necessária para a ampliação e consolidação da democracia, nos marcos da civilização ocidental, através da "acumulação do capital social no interior da sociedade civil, da associação de todas as forças mais capazes de definir e de redefinir, constantemente, o *rightmix* dos padrões institucionalizados, ao invés de qualquer autodeclarado 'expert' ou intelectual protagonista da doutrina 'pura' da ordem social". (The present: 11)

Por que consideramos sua crítica de inspiração reformista e ainda recorremos a essa denominação clássica?

Primeiro por reconhecer nesse intelectual um crítico do processo neoliberal de globalização, particularmente no que se refere ao projeto político expansionista do governo dos Estados Unidos da América, datado desde o encontro denominado *Washington Consensus*.

Em segundo lugar, pelo fato de Claus Offe permanecer no esforço de configurar as contradições presentes, contemporâneas, como resultantes de uma ofensiva desestruturadora da sociedade civil construída na interlocução entre forças do capital e forças do trabalho, em particular na Europa, desde o final da II Guerra Mundial. Nesse sentido ele representa as melhores tradições da crítica social-democrata européia.

Em terceiro lugar, pelo fato de considerar factível a transformação da sociedade civil no horizonte da cidadania, alicerçada nas forças do que denominou "capital social", como *disposição cognitiva e moral dos cidadãos que os orienta para convicções extensivas a uma cidadania anônima* (uma possível interpretação habermasiana da consciência hegemônica gramsciana), com vistas à consolidação de espaços públicos de realização dessa dimensão cidadã.

Ocorre que se faz necessário refletir sobre o *locus* gerador dessa "disposição cognitiva". Acompanhando-o em seu raciocínio, consideramos não serem os pilares isolados da regulação das relações sociais – Estado, mercado e comunidade – os territórios do desenvolvimento da consciência integradora da cidadania na esfera plena de direitos.

Para alguém dessa fronteira teríamos os grupos marginalizados, os *outsiders*, cuja maior razão de ser é o culto exacerbado da identidade, já bem configurada em suas potencialidades e distorções pelo próprio Offe, Alain Touraine e Octavio Ianni, entre outros.

Mais recentemente, uma vertente intelectual humanista vem merecendo a consideração de intelectuais europeus, particularmente de juristas. Registra-se, por seu intermédio, esforço extremamente original de reconfiguração das questões sociais, como o ocorrido no *Seminário Permanente Sobre Direitos Humanos*, que em 1998 brindou com homenagens a pas-

sagem do cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos dos Homem. Para intelectuais como Manuel Herrera Gómez já se torna necessária a produção de novos conceitos que definam o nascimento da nova sociedade que resulta do esgotamento das formas históricas de suas estruturas e movimentos, que tiveram por base a modernidade clássica.

Destaca o jurista da Universidad de Granada que é tarefa presente refletir sobre as novas “formações sociais”, após ter identificado o fim histórico do “chamado estado social”: “o atual cenário vem sendo dado por uma configuração (...) que, a partir de um pacto implícito e explícito sobre a neutralidade da ética, navega entre o equilíbrio da intervenção estatal e a desregulamentação do mercado, entre os aparatos *estandarizados* de *welfare* e a explosão mais sofisticada, entre lógicas sistêmicas de controle social e emergências de comportamentos mais individualizados e individualizantes”. (Gómez, 1998: 249/50)*

Para Gómez, o resultado que se produz “não é outro que uma sociedade de indiferentes confiados a seus mecanismos sistêmicos”, que entrega “às margens do social a capacidade da reciprocidade humana”. (Gómez, 1998: 249/50)

Como antítese das identidades refletidas a partir de doutrinas dogmáticas teríamos que resgatar o conceito de formações sociais, como dimensão plural das manifestações históricas presentes no interior dos territórios das desarticuladas sociedades civis, nações em desfigurações globalizadas.

Em cada formação social, política, histórica e cultural em suas origens, encontraremos os novos movimentos sociais. Estes trazem em seus projetos políticos o horizonte, não de uma suposta cidadania plena, tal como fora formulada

e materializada em leis abstratas, sempre mediadas pelas instituições do Estado, pelo mercado e por comunidades fragilizadas.

Para além da cidadania os movimentos sociais têm a possibilidade de produzirem novas fronteiras, no interior de suas formações sociais, que articuladas umas às outras se apresentarão como fundamentos de uma nova ordem mundial, com base em princípios emancipatórios. Trata-se da construção de um novo processo, de uma nova lógica que independe de reformas restritas ou amplas do atual Estado.

Seriam esses movimentos, como o Movimento dos Sem-Terra (MST), o movimento mexicano de Chiapas, os Povos da Floresta, os Movimentos Ecológicos, o movimento Tupac Amaru peruano, entre outros, produtores dos novos parâmetros indicativos de novos processos e conceitos emergentes.

Diga-se ainda que no horizonte dos processos políticos contemporâneos se encontram civilizações distintas, como a islâmica, a africana, as aborígenes da América, entre outras, que não podem ser negligenciadas, com atributos de processos históricos passados, arcaicos, em extinção, pois parece-nos que uma das possibilidades no atual processo de globalização é considerar, até contraditoriamente, como contemporâneo o que não foi extinto.

Na atual conjuntura de desigualdades sociais persistentes, é relativamente tranquilo ao estudioso metódico (termo talvez *old-fashioned*) reconhecer a existência de avanços no debate teórico e político em torno dos direitos sociais e da necessidade de fortalecimento da sociedade que os abriga. Sociedade que deixa de ser civil, não é mais industrial, de bem-estar, pós-industrial, desorganizada, ou qualquer outra denominação que tenha, com base em parâmetros teóricos clássicos.

(*) Forum Permanente de Direitos Humanos da Universidade Laen Espanha.